

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 206 de 24 de junho de 2024

Designa servidores para integrar a Comissão de Recebimento Setorial do Contrato N° 242/SUGESP/PGE/2023, sob a égide da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, destinada especificamente aos serviços requisitados pela SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Complementar n.º 706, de 10 de abril de 2013 e Decreto n.º 26.905, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas disposições quanto às competências desta SUGESP;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a ultratividade da Lei n.º 8.666/1993, ao regular contratos específicos firmados até 31/3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, as servidoras abaixo relacionadas para integrarem a Comissão de Recebimento Setorial referente ao objeto do Contrato n.º 262/SUGESP/PGE/2023, especificado no Art. 2º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP:

I - ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º ***.***.568, cargo de Assessora, como 1º membro;

II - CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, n.º ***.***.245, cargo de Assessora, como 2º membro.

Parágrafo Único. Compete exclusivamente à Comissão, no cumprimento de suas atribuições, o recebimento dos objetos para os quais as ordens de serviço tenham sido emitidas pela SUGESP.

Art. 2º As servidoras designadas atuarão no âmbito do CONTRATO n.º 0262/SUGESP/PGE/2023 (0037214245), celebrado entre a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e a empresa RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 04.778.630/0001-42, bem como acompanharão a execução do contrato nos aspectos administrativos, em conjunto com a Casa Militar.

Art. 3º A Comissão procederá com o recebimento definitivo exclusivamente dos serviços solicitados pela SUGESP, conforme o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, a Comissão procederá com o recebimento provisório conforme o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, **Superintendente**, em 01/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050085246** e o código CRC **A16349C0**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0006.000302/2024-11

SEI nº 0050085246